



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

Projeto de Lei nº /2023.

Autor: Deputado Comandante Dan

Reconhece o gesto de continência e o brado "Selva", como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
DECRETA:**

Art.1º Reconhece o gesto de continência como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A continência é a saudação militar, sendo um sinal de respeito dado pelo militar individualmente a seus camaradas, superiores, iguais ou subordinados, às autoridades, a bandeira ou ao hino nacional, ou a tropa.

Art.2º Reconhece o brado "Selva" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

Art.3º Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas, procederá aos registros necessários nos livros do órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

COMANDANTE DAN
Deputado Estadual – PSC/AM



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

JUSTIFICATIVA

A propositura versa sobre matéria estabelecida no art. 216 da CF/88, Constituição Federal de 1988, visando declarar como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o gesto de continência e o brado "Selva".

O artigo 216, da Constituição Federal de 1988, no qual proclama que:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente, ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico arqueológico, paleontológico, ecológico e científico".

Sabendo que a Continência é uma saudação militar, um sinal de respeito dado pelo militar individualmente a seus camaradas superiores, iguais ou subordinados às autoridades, à Bandeira ou Hino Nacional, a tropa, na conformidade de regulamento, ou dado coletivamente pela tropa nas mesmas condições é essencialmente impessoal, e por isso é uma absoluta obrigação mútua, a cumprir em qualquer situação, visando o uniforme ou insígnia, não a pessoa de seu portador e por isso nenhum militar tem direito de dispensá-la.

A teoria mais aceita, do surgimento do gesto de continência, é que ela tenha surgido durante a Baixa Idade Média. "O cavaleiro medieval segurava as rédeas do cavalo com a mão esquerda e levantava o visor do capacete com a mão direita na frente do comandante. Com o gesto, mostrava que a mão direita, que carregava a lança ou a espada, estava livre e disponível para a luta. Os capacetes foram ficando mais pesados e, em vez de levantá-los, os soldados passaram a fazer apenas o movimento de levar a mão até ele"



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

Para Fernando Montenegro, coronel da reserva do Exército Brasileiro e consultor em assuntos de segurança e militar ... "A continência, para o militar, está muito longe de ser um sinal de subserviência. Ela é um sinal de respeito tipicamente militar, um cumprimento.

Enquanto o brado "Selva", termo criado pelo ex-governador de Rondônia, Coronel Jorge Teixeira. Conta-se que nos primeiros dias do CIGS, não havia, ainda, ficha de serviço de viatura, o que levava a sentinela a perguntar o destino das viaturas que saíam do quartel. Quase sempre a resposta era apressada e precisa: "Selva!". Era esse o destino. A resposta curta, tão repetida, fez-se saudação espontânea e vibrante, alastrou-se, expandiu o seu significado, ecoou por toda a Amazônia contagiando a todos com o mesmo ideal. SELVA! A expressão substitui "OK", "Tudo bem".

A Carta Magna reconhece, a inclusão, no patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade, dos bens culturais sejam materiais ou imateriais, que se tornam referências à sociedade brasileira. Esses bens e gestos são apropriados por indivíduos e grupos sociais como importantes elementos de sua identidade, como o gesto de continência e a palavra selva.

Com a supracitada justificativa, apresento o presente projeto de Lei que reconhece o gesto de Continência e o brado "Selva", como patrimônio cultural Imaterial do Estado do Amazonas.

Diante do exposto e da relevância da matéria ao cidadão amazonense, solicito aos nobres pares pela aprovação da presente propositura.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

COMANDANTE DAN

Deputado Estadual – PSC/AM

Documento 2023.10000.00000.9.004041
Data 08/02/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.004041

Origem

Unidade: DEP. COMANDANTE DAN
Enviado por: DAN CAMARA
Data: 08/02/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENTRADA E TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI